



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.736, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece valor de preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) que correspondem a 14,16 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos a ser fornecido pelos Cemitérios Municipais.

Art. 2º O Preço público será cobrado juntamente com a taxa de exumação prevista na Lei municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º O pagamento se dará através de guia de arrecadação emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal